Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016





EDITAL Nº 192/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015,

RESOLVE:

- Art. 1º CONVOCAR os alunos ativos dos Cursos de Graduação da UESB, dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, a efetuarem Proposta e Confirmação de matrícula *Online* através do endereço eletrônico www.uesb.br (Sagres Portal http://sagres.uesb.br) nos períodos de 10 a 12 de novembro e 17 e 18 do mesmo mês de 2018, respectivamente, para o Segundo Período Letivo de 2018.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2}^\circ$ Para a validade da matrícula, o aluno deverá estar em situação regular com a Biblioteca desta Instituição.
- Art. 3º O aluno deverá fazer a conferência *online* de sua matrícula no período de 17 e 18 de novembro de 2018, acessando um dos endereços eletrônicos citados no artigo 1º deste edital.
- § 1º O aluno deverá, se for o caso, fazer o ajuste de sua matrícula no período de 19 a 23 de novembro de 2018, presencialmente, no Colegiado do Curso respectivo, atentando-se para a programação e horários de atendimento de cada Colegiado, bem como, às normatizações vigentes.
- § 2º Aluno com situação atípica de matrícula (processos acadêmicos, cursar disciplinas em outro Curso ou horário e outros), deverá comparecer ao Colegiado do seu Curso e à Secretaria de Cursos do Campus respectivo nos dias 22 e 23 de novembro de 2018, das 14h às 17h 30 min, a fim de que sua matrícula seja ajustada ou finalizada, se for o caso.
- **Art. 4º** Matrículas referentes às disciplinas do Núcleo de Assistência Jurídica, deverão ser realizadas no período de **19 a 23 de novembro de 2018**, via Núcleo de Direito da UESB, em conjunto com Colegiado, os quais encaminharão relação nominal à Secretaria Geral de Cursos.
- **Art. 5°-** Matrículas referentes às disciplinas da Área de Educação Física, deverão ser efetivadas nos dias **19 e 20 de novembro de 2018**, no Colegiado do respectivo curso do aluno.
- **Art.** 6° O aluno deverá imprimir o Comprovante de Matrícula através do Sagres Portal http://sagres.uesb.br ou através do endereço eletrônico www.uesb.br, após Confirmação, Conferência e, se for o caso, após o Ajuste de Matrícula, e apresentá-lo ao Colegiado e à Secretaria de Matrícula da UESB do Campus respectivo, **no período de 17 de novembro a 23 do mesmo mês de 2018**, para a obtenção da assinatura, atentando-se para os horários de atendimento e dias úteis.
- **Art. 7**° O presente Edital é regido pela Resolução de Matrícula do CONSEPE 60/2009.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 26 de outubro de 2018

LUIZ OTAVIO MAGALHÃES REITOR